

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA

DFD Nº 11/2026

Contratação de Pessoa Jurídica para Prestação de Serviços de Limpeza Manual de Vegetação com Enxada, Poda de Árvore e Limpeza de Canaletas no Município de Santo Antônio do Tauá – PA.

Número do DFD	DFD Nº 11/2026 – PMSAT/PA
Unidade Requisitante	Administração Geral Sec. de Saúde Sec. de Educação/FUNDEB Sec. de Assistência Social
Setor Responsável	Setor de Licitações e Contratos – Agente de Contratação
Base Legal Principal	Art. 12, inciso VII e Art. 18, § 1º, da Lei nº 14.133/2021
Natureza do Objeto	Serviço Comum Continuado
Valor Estimado Global	R\$ 1.987.984,60 (um milhão, novecentos e oitenta e sete mil, novecentos e oitenta e quatro reais e sessenta centavos)
Exercício de Referência	2026 – prorrogável até 60 meses
Prioridade	ALTA – Impacto direto na saúde pública e segurança dos cidadãos

1. IDENTIFICAÇÃO DAS UNIDADES DEMANDANTES

1.1 O presente Documento de Formalização de Demanda é apresentado pelas seguintes unidades da Administração Municipal de Santo Antônio do Tauá – PA, que identificaram a necessidade dos serviços objeto desta demanda:

Cargo/Função
Secretário(a) Municipal de Administração
Secretário(a) Municipal de Saúde
Secretário(a) Municipal de Educação
Secretário(a) Municipal de Assistência Social

2. DESCRIÇÃO DA DEMANDA E DO OBJETO A SER CONTRATADO

2.1 As unidades demandantes formalizam, por meio deste documento, a necessidade de contratação de pessoa jurídica especializada para a prestação de serviços de limpeza manual de vegetação em terrenos com enxada, poda de árvores e limpeza de canaletas pluviais, com fornecimento de mão de obra, ferramentas, equipamentos de proteção individual (EPIs) e todos os insumos necessários à plena execução dos serviços, conforme especificações técnicas estabelecidas nas composições referenciais abaixo.

2.2 Os serviços deverão ser executados nos logradouros públicos, edificações institucionais e áreas de uso coletivo vinculados a cada Secretaria requisitante, distribuídos em todo o território do Município de Santo Antônio do Tauá – PA.

2.3 Especificação Técnica dos Itens Demandados

It	Código	Banco Ref.	Descrição	Und.	ADM	Saúde	FME	FUNDEB	Assist.	Quant. Total	P. Unit. c/ BDI 25%	Preço Total
1	98524	SINAPI/PA 03/2026	Limpeza manual de vegetação em terreno com enxada. AF_03/2024	M²	30.000	23.000	5.000	25.000	20.000	103.000	R\$ 7,16	R\$ 737.480,00
2	98533	SINAPI/PA 03/2026	Poda em altura de árvore com diâmetro de tronco ≥ 0,20m e < 0,40m. AF_03/2024	Und.	120	100	20	100	80	420	R\$ 172,63	R\$ 72.504,60
3	270591	SEOP/PA 03/2026	Limpeza de Canaletas (0,30x0,30m)	M	20.000	12.000	2.000	18.000	10.000	62.000	R\$ 19,00	R\$ 1.178.000,00
VALOR GLOBAL ESTIMADO DA DEMANDA											R\$ 1.987.984,60	

Nota: ADM = Administração Geral | FME = Fundo Municipal de Educação | FUNDEB = Secretaria de Educação/FUNDEB | Assist. = Assistência Social. Preços com BDI de 25% conforme SINAPI/PA e SEOP/PA – março/2026.

3. JUSTIFICATIVA E MOTIVAÇÃO DA DEMANDA

3.1 SAÚDE PÚBLICA: O crescimento descontrolado de vegetação em terrenos e logradouros públicos favorece a criação de criadouros de *Aedes aegypti* (dengue, chikungunya e zika), abrigos de animais peçonhentos e roedores transmissores de leptospirose. A manutenção regular da vegetação é medida preventiva essencial para a saúde da população.

3.2 SEGURANÇA PÚBLICA E VIÁRIA: Árvores sem poda periódica representam risco iminente de queda de galhos sobre vias, pedestres, veículos e redes elétricas, especialmente no período de chuvas intensas típico da região amazônica. A intervenção preventiva reduz acidentes e danos ao patrimônio público e privado.

3.3 DRENAGEM URBANA: O acúmulo de sedimentos, folhas e resíduos nas canaletas pluviais obstrui o escoamento das águas das chuvas, provocando alagamentos que comprometem a mobilidade urbana, danificam edificações públicas e potencializam doenças de veiculação hídrica. A limpeza regular das canaletas é indispensável ao funcionamento do sistema de drenagem municipal.

3.4 DEFICIÊNCIA DE ESTRUTURA PRÓPRIA: A Administração Municipal não dispõe de quadro de pessoal, equipamentos e ferramentas em quantidade suficiente para executar os serviços demandados de forma contínua, regular e com a qualidade técnica necessária, tornando imprescindível a contratação de empresa especializada.

3.5 ATENDIMENTO ÀS SECRETARIAS: Cada Secretaria demandante possui equipamentos e logradouros sob sua gestão que requerem manutenção específica e periódica, conforme quantitativos apresentados na planilha do item 2.3, não sendo possível prescindir desses serviços sem comprometer o funcionamento regular das unidades.

4. DEMONSTRATIVO DE QUANTITATIVOS POR UNIDADE DEMANDANTE

4.1 Os quantitativos abaixo foram estimados pelas respectivas Secretarias com base no levantamento das áreas e equipamentos sob sua gestão, histórico de demandas anteriores e projeção de necessidades para o exercício de 2026:

Secretaria / Unidade	Item 1 – Limpeza de Vegetação (M ²)	Item 2 – Poda de Árvore (Und.)	Item 3 – Limpeza de Canaletas (M)	Subtotal Estimado (R\$)
Administração Geral	30.000	120	20.000	R\$ 615.515,60
Secretaria de Saúde	23.000	100	12.000	R\$ 457.611,00
Sec. de Educação (FME)	5.000	20	2.000	R\$ 97.233,40
Sec. de Educação (FUNDEB)	25.000	100	18.000	R\$ 521.363,00
Sec. de Assistência Social	20.000	80	10.000	R\$ 296.261,60
TOTAL GERAL	103.000	420	62.000	R\$ 1.987.984,60

* Subtotais calculados com base nos preços unitários com BDI 25%: Item 1 = R\$ 7,16/m²; Item 2 = R\$ 172,63/und.; Item 3 = R\$ 19,00/m. Pequenas variações de arredondamento podem ocorrer.

5. PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA E ALINHAMENTO AO PLANEJAMENTO

5.1 As despesas decorrentes da presente contratação estão previstas nas dotações orçamentárias das respectivas Secretarias demandantes, na Lei Orçamentária Anual (LOA) do exercício de 2026 do Município de Santo Antônio do Tauá, classificadas conforme tabela abaixo:

Unidade	Fonte de Recurso	Natureza da Despesa	Ficha/Dotação	Valor Previsto (R\$)
Administração Geral	Recursos Próprios (Tesouro Municipal)	33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – PJ	___/2026	A preencher
Secretaria de Saúde	Recursos do SUS / Tesouro Municipal	33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – PJ	___/2026	A preencher
Sec. de Educação (FME)	Recursos Próprios / FME	33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – PJ	___/2026	A preencher
Sec. de Educação (FUNDEB)	FUNDEB – Manutenção	33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – PJ	___/2026	A preencher
Sec. de Assistência Social	SUAS / Recursos Próprios	33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – PJ	___/2026	A preencher

5.2 O valor global estimado da contratação é de R\$ 1.987.984,60 (um milhão, novecentos e oitenta e sete mil, novecentos e oitenta e quatro reais e sessenta centavos), a ser distribuído entre as Secretarias conforme cotas apresentadas no item 4 deste documento.

5.3 A contratação está alinhada ao Plano Plurianual (PPA) vigente, às Diretrizes Orçamentárias (LDO) e ao Planejamento Annual do Município, em conformidade com o art. 12, inciso VII, da Lei nº 14.133/2021.

9. REFERÊNCIAS NORMATIVAS E DOCUMENTOS DE APOIO

- Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 – Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos, especialmente os arts. 12, inciso VII, e 18, § 1º;
- Instrução Normativa SEGES/ME nº 58, de 8 de agosto de 2022 – Dispõe sobre a elaboração dos artefatos da fase preparatória do processo licitatório, incluindo o DFD;
- Instrução Normativa SEGES/ME nº 65, de 7 de julho de 2021 – Estabelece regras para elaboração do Termo de Referência;
- Orientações da Advocacia-Geral da União (AGU) – Guia de Boas Práticas em Contratações Públicas;
- Acórdãos do Tribunal de Contas da União (TCU) sobre planejamento de contratações, preços referenciais e gestão de contratos de serviços contínuos;
- Lei Complementar nº 123/2006 – Estatuto Nacional da Microempresa e Empresa de Pequeno Porte;
- SINAPI/PA – Tabela de Composições de Preços, março/2026 (IBGE/Caixa Econômica Federal);
- SEOP/PA – Sistema de Obras Públicas do Estado do Pará, tabela março/2026.

10. DECLARAÇÃO DOS RESPONSÁVEIS E ASSINATURAS

10.1 Os servidores abaixo identificados, responsáveis pelas unidades demandantes, DECLARAM, para os fins do art. 12, inciso VII, e art. 18, § 1º, da Lei nº 14.133/2021, que: (i) a demanda descrita neste documento é real, atual e necessária ao funcionamento regular de suas unidades; (ii) os quantitativos apresentados foram estimados com base em levantamento técnico devidamente realizado; (iii) há previsão de recursos orçamentários para fazer face às despesas; e (iv) a contratação está alinhada ao planejamento institucional e ao interesse público.

Santo Antônio do Tauá/PA, 30 de março de 2026.

ANTÔNIA HELLEN DA SILVA SANTOS
Secretária Municipal de Saúde

LILIANE LIMA DA SILVA
Secretária Municipal de Assistência Social

ATENILDA DA SILVA ALVES
Secretária Municipal de Educação

Gesane Medeiros do Nascimento
Secretária Municipal de Administração